

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAIEIRAS

AVENIDA PROFESSOR CARVALHO PINTO, 207

CAIEIRAS

ESTADO DE SÃO PAULO

Ofício nº 53/88

Em 19 de janeiro de 1.988.

SENHOR PRESIDENTE:

Sirvo-me do presente para encaminhar a Vossa Excelência, o Projeto de Lei abaixo discriminado, acompanhado da seguinte Mensagem:

Nº 1652 - Dispõe sobre: Estabelece novo alinhamento para a Rua Santa Rita , Jardim São Francisco, neste Município e dá outras providências.

Sendo o que se me oferecia, aproveito a oportunidade para apresentar a Vossa Excelência, os protestos de minha real estima e distinta consideração.

NELSON FIORE

-PREFEITO MUNICIPAL-

Exmo. Sr.

NÉVIO LUIZ ARANHA DÁRTORA

DD. Presidente da Câmara Municipal de

CAIEIRAS - S.P.

/cn

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAIEIRAS**

AVENIDA PROFESSOR CARVALHO PINTO, 207

CAIEIRAS

ESTADO DE SÃO PAULO

M E N S A G E M Nº 1 6 5 2

SENHOR PRESIDENTE,
SENHORES VEREADORES:

À apreciação do Douto Plenário dessa Augusta Casa de Leis, submeto Projeto de Lei que tem o escopo de obter autorização Legislativa necessária para estabelecer novo alinhamento para a Rua Santa Rita, Jardim São Francisco, neste Município e dar outras providências.

Cientifico Vossas Excelências que o referido alinhamento é de interesse da Municipalidade, uma vez que a mencionada Rua, quando de sua abertura, era considerada como que particular, necessitando, assim, de uma Praça de Retorno. Porém, com o decorrer dos anos, a mesma tornou-se plenamente utilizável pelo tráfego, pois está interligada com as Ruas São Vicente e Santa Clara, ficando, portanto, a área em questão, obsoleta.

Assim sendo, requeiro, com fulcro no § 1º do Artigo 26 do Decreto-Lei Complementar nº 9, de 31 de dezembro de 1969, seja a matéria objeto desta Propositura, apreciada em regime de urgência.


NELSON FIORE

-PREFEITO MUNICIPAL-



DE
CAIEIRAS
ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE LEI N.º 2.005/88
(15 DE JANEIRO DE 1988)

Dispõe sobre: Estabelece novo alinhamento para a Rua Santa Rita, Jardim São Francisco, neste Município e dá outras providências.

FAÇO SABER que, a Câmara do Município de Caieiras aprova, e eu, NELSON FIORE, na qualidade de Prefeito do Município de Caieiras, sanciono e promulgo a seguinte lei:

ARTIGO 1º - É o Executivo autorizado a estabelecer novo alinhamento para a Rua Santa Rita, Jardim São Francisco, neste Município de Caieiras, na forma do Anexo 1 a esta Lei, ficando a área de 94,44 m2., fronteiriça no lote 14, desafetada de sua condição de bem de uso comum.

PARÁGRAFO ÚNICO - A área desafetada por este artigo poderá ser alienada ao proprietário do lote 14, lindeiro, nos termos e condições do artigo 63, § 2º, do Decreto-Lei nº 9, de 31 de dezembro de 1969.

ARTIGO 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

... Prefeitura Municipal de Caieiras, em 15 de janeiro de 1988.

Nelson Fiore
NELSON FIORE

-PREFEITO MUNICIPAL-

AS COMISSÕES DE
JUSTIÇA
S.S. em 09.02.88
PRESIDENTE

REJEITADO
S.S. 08/03/88
PRESIDENTE



PARECER CONJUNTO DAS COMISSÕES DE JUSTIÇA E FINANÇAS AO PROJETO
DE LEI Nº 2005/88.-.

Após leitura em Plenário, foi enviado a estas Comissões o Projeto de Lei em tela, de autoria do senhor Prefeito Municipal, dispondo sobre novo alinhamento para a R. Santa Rita, Jardim São Francisco, neste Município e dando outras providências.

Pretende o senhor Chefe do Executivo a desafetação de bem de uso comum do povo para sua posterior alienação a proprietário de lote lindeiro à área em questão.

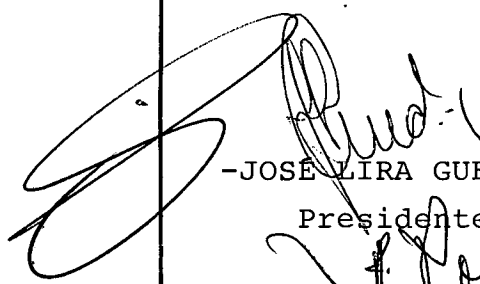
Correta a iniciativa e legal o suporte ao qual estriba-se para a consecução da presente medida.

Após análise da matéria, entendem os mem -
bros destas Comissões que - após incursão junto a moradores da
quelas imediações - que a desafetação e posterior venda dessa
praça prejudicará a maioria daqueles munícipes, independente dos
benefícios que poderia trazer a alguns deles.

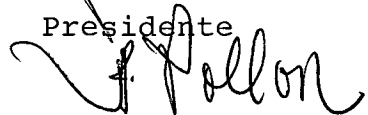
Trata-se, portanto, da privatização de bem
público e parece-nos que a análise de sua validade não pode ser
somente avaliada com supedâneo em um ou outro instrumento coleta
do dentre os moradores de área próxima do evento ora analisado.

Isto posto, para evitar problemas que certa
mente advirão, o nosso PARECER É CONTRÁRIO QUANTO AO MÉRITO do
Projeto de Lei nº 2005/88.

Caieiras, 08 de março de 1988.


-JOSE LIRA GUEDES-

Presidente


-ANTONIO ROMERO POLLON-

Membro


-DR. MILTON VALBUZA SILVEIRA-

Membro

-AFDÓQUIA CHAIB FERREIRA NEVES-

Membro



0046

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAIEIRAS

AVENIDA PROFESSOR CARVALHO PINTO, 207

CAIEIRAS

ESTADO DE SÃO PAULO

MEMORIAL DESCRITIVO

OBJETO : Descrição perimétrica de área para fins de desafetação de bem de uso comum e alienação.

SITUAÇÃO : Localiza-se a Rua Santa Rita, qualificada como Praça de Retorno, Jd. São Francisco, Município de Caieiras, Comarca de Franco da Rocha, Estado de São Paulo.

ÁREA : 94,44 m²

PROPRIETARIO : Prefeitura Municipal de Caieiras

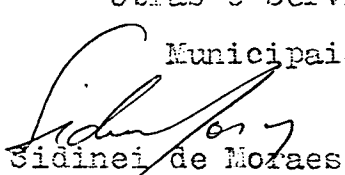
Divisas e Confrontações :

Com frente para a Rua Santa Rita onde mede 12,22 m. Do lado direito de quem da referida rua olha o imóvel mede 9,02 m e confronta com o lote 13 de propriedade de Augusto Spera. Do lado esquerdo mede 6,72m e confronta com o lote 15 de propriedade de Natalino Barbosa. Nos fundos mede 12,00 m e confronta com o lote 14 de propriedade de Aparecido Antonio Berti.

Caieiras, 14 de Janeiro de 1.988


Engº Elcio de Souza Ruiz- Diretor do Deptº de
obras e Serviços

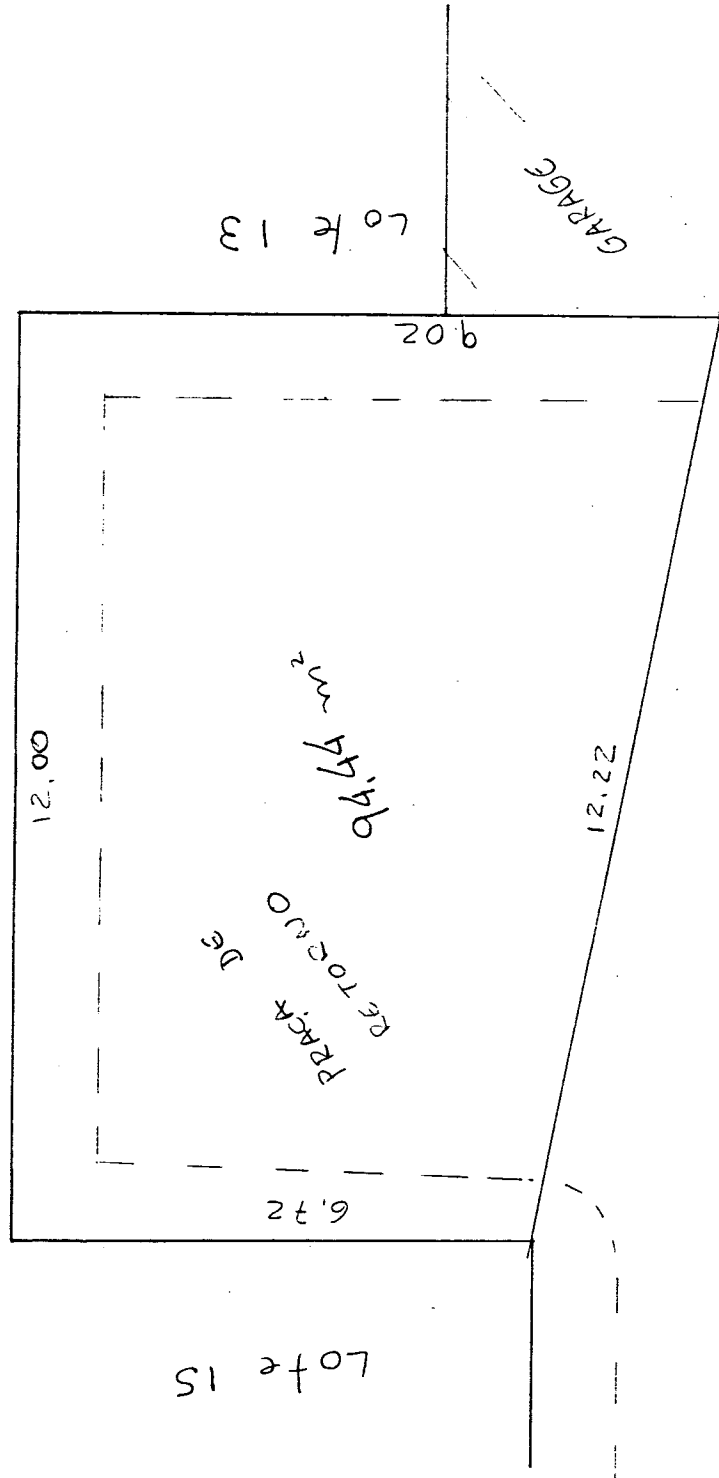
Municipais


Sidinei de Moraes

- Resº Técnico

Crea nº 63762/TD

Lote 14



RUA SANTA RITA

RUA SÃO VICENTE

RUA SANTA CLARA

CROQUIS DE SITUAÇÃO

PRAÇA DE RETORNO, RUA STA RITA

Jd. SÃO FRANCISCO - CHIEIRAS

ESCALA 1:100 - 14/01/88

NÓS, ABAIXO ASSINADOS, MORADORES DA RUA SANTA RITA, BAIRRO CENTRO, NESTE MUNICÍPIO, VIMOS PELO PRESENTE, MANIFESTAR-NOS CONTRA O PROJETO DE LEI QUE SE ENCONTRA EM TRAMITAÇÃO NA CÂMARA DE CAIEIRAS, A RESPEITO DE ÁREA QUE SERÁ DESAFETADA DO USO COMUM DO POVO PARA SER VENDIDA A PARTICULAR.

N O M E

ENDEREÇO

~~Assinatura~~ R. Sta Rita, 70
 Maurício Sperá Rua Santa Rita nº 80
 Izidoro Carneiro R. Santa Rita nº 78 Funchal
 Maria Cristina da Silva
 Odete Matias
 Luíza de Lima Pequeno R. Santa Rita, 138
 Anísio Santo
 José de Oliveira
 José R. Santa Rita 120
 José Rodrigues
 Maria das Graças da Torre R. Santa Rita nº 61
 Ana Genes de Souza Rua Santa Rita nº 55
 Heissi de Gaspari Montediva Peinado
 Wilson Montediva Peinado
 At. Kayell Begalle Saini R. Sta. Rita 107
 Ana Lucia Sarum - Rua Santa Rita - 107 F.
 Maria Luiza de Lima Rua Santa Rita 29
 Adhemar de Souza 19
 Aparecida do I. F. da Silva 49
 Estelita B. da Silva
 Eusébio R. Sta Clara, 29
 Agostinho Carlos de F. Sta Clara 29
 Pellegrino Juvenal Ap. Mourim Gucco
 Rua Santa Rita Nº 101 F.
 Isabel Cristina Carvalho - Rua Santa Rita

Quentina Mairim Barbosa A. Santa Rita n.º 100

Metalina Barbosa R. Santa Rita

Sergio Vagner Grecco

Adriano Luiz Guini

Theresa O. Grecco

Elisete Schmitt Pires

~~Amir~~

Wilson Roberto de Souza R. Santa Rita 55 f.

Filomena de Souza

M.ª Jânia Cavalcante Pimentel Spers. Rua Ste Rita, 70

Mário M. da Terra R. SANTA RITA N.º 61

~~Mário M. da Terra~~

Caieiras, em 25 de Fevereiro de 1.988

Eu, Aparecido Antonio Bertti, brasileiro, casado, industrial, RG. 13.446.855-SP residente há 23 anos à Rua Santa Rita, 90- Jd. São Francisco, Caieiras, neste Estado de S. Paulo, venho através deste abaixo assinado, em meu nome, e dos vizinhos e amigos moradores nesta mesma Rua, solicitar junto ao SR. Prefeito e à Câmara dos Vereadores deste Município, a VENDA DO TERRENO DE FRONTE AO MEU IMÓVEL que nivela-se à Rua, terreno este que sempre velamos pela conservação e sendo o mesmo acesso único para pessoas e carro em minha residência.

Contando com a compreensão e competência do Sr. Prefeito e Vereadores, verdadeiros representantes do povo deste progressista Município, para a resolução breve de nossa reivindicação, segue este abaixo assinado: 4313171

Aparecido Antônio Bertti

Rua Sta. Rita nº 90.

José Carlos Bertti

Rua Sta Rita nº 71

Rosa D. B. Lourenço

R. Sta Rita nº 110

Urbano Antunes Pires

Rua Santa Rita 130

Sebastião Ferreira

R. Santa Rita nº 138

Estelita C. da Silva

R. Santa Clara nº 49

Luís de Oliveira

R. Sta Clara. 191

Manoel Zaver de Lima Rua Santa Clara nº 99

Videlmira de Souza Rua Santa Clara nº 19

Gerônia Pinto Teixeira da Cruz; Rua S. Rita, nº 85.

Elizabeth Cruz Costa Rua S. Rita nº 85

Benedicto Bonatto Rua S Rita Nº 146

Angelo Inocencio nº 160 Rua Sta Rita

Theresa O. Grecco
Rd S. Rita 101.

Angelia de Oliveira Rua St Rita 191

Vitória Bombo

Rua Santa Rita n: 100

~~St Rita~~ - Rua Santa Rita N: 60

Mario AP Vila Torre RUA SANTA RITA N: 61

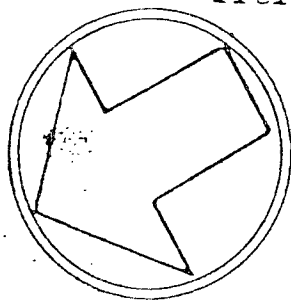
0052

A P R O V A D A

Decreto n.º 217

Em 26 de Setembro de 1963.

[Assinatura]
Gino D'Artora
-Prefeito Municipal-



*Pontos
220*

DIVISÃO DE LOTES DE PARTE DE
UMA GLEBA DE PROPRIEDADE DO SR.

CLAUDIO AUGUSTO CAMARGO PINTO

AREAS DOS LOTES = 9829m²

AREAS DAS RUAS = 936m²

AREA DA PRAÇA = 180m²

TOTAL DAS AREAS = 10.945m²

ENGENHEIRO RESPONSÁVEL

[Assinatura]
Faust E. [Assinatura]

[Assinatura]
Claudio Augusto Camargo Pinto
PROPRIETÁRIO

ESC. 1:1000

